



CRM-TO
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS



CRM-TO
Fls. 34

PORTARIA CRM-TO Nº 52/2021.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, publicada em 1º de outubro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, publicado em 25 de julho de 1958;

CONSIDERANDO o art. 20, alínea f, do Regimento Interno do CRM/TO;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo Sumário nº 001/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de rescisão do contrato de trabalho por justa causa (demissão) à empregada pública Aurielly Queiroz Painkow, assessora de comunicação, matrícula funcional nº 19, com fundamento no art. 33, III, e 36 do Regulamento de Pessoal do CRM/TO combinado com, por analogia, o art. 133, §6ª, da Lei nº 8.112/1990, em razão de ter cometido a infração de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, o que ofende o art. 37, XVI, da Constituição Federal e o art. 25, § 1º, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do CRM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 04 de agosto de 2021.


Dr. JORGE PEREIRA GUARDIOLA
Presidente do CRM/TO